

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº **9/2015-00006**, referente à licitação do **Pregão Presencial**, tendo por objeto a **Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares, administrativos, de uso doméstico, informática e processamento de dados, elétrico e eletrônico, refrigeração. Energéticos e outros materiais permanentes, bem como instrumentais hospitalares, materiais técnico hospitalar e outros materiais de consumo, destinados a implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) porte II, em Paragominas, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: E.R. Trindade – EPP, F. Barbosa Comércio – ME, Hospmed Comércio Ltda EPP, New Médica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, Nortemed Dist.de Produtos Médicos Ltda ME, P.P.F. Comércio e Serviço EIRELI ME, J.L.C. Papelaria Ltda EPP, L.C.B. Pontes EIRELI ME, Polymedh EIRELI EPP, Print Arts Informática Ltda EPP, Alves e Silva Comércio e Serviços Ltda EPP** (unidade gestora), com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 19 de março de 2015

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**